



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.559.203,28 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2023
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2023
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2023
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE REPACTUAÇÃO N.º 029-C/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.559.203,28 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e vinte e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$1.559.203,28 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e vinte e oito centavos)** a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	317.000,00
Total por Ação:	317.000,00

1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	80.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	17.000,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		95.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente		17.000,00
	Total por Ação:	112.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	777.000,00
0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao		10.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		6.500,00
	Total por Ação:	16.500,00
2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		95.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		190.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		91.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		75.000,00
	Total por Ação:	576.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	592.500,00
0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		50.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		30.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.057 - GESTÃO DO FMAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		54.703,28
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	74.703,28
	Total por Unidade Orçamentária:	74.703,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado:	1.559.203,28
---------------------	--------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.094 - EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente

50.000,00

Total por Ação:	50.000,00
------------------------	------------------

2.005 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

Total por Ação:	30.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
--	------------------

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo

8.500,00

Total por Ação:	8.500,00
------------------------	-----------------

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo

98.000,00

Total por Ação:	98.000,00
------------------------	------------------

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

40.000,00

Total por Ação:	40.000,00
------------------------	------------------

2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

90.000,00

3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigações Patronais

90.000,00

Total por Ação:	180.000,00
------------------------	-------------------

2.083 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111.000,00

Total por Ação:	111.000,00
------------------------	-------------------

2.199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AO COMBATE DA COVID 19 - SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado

50.000,00

3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo

9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	89.000,00
2.260 - GESTÃO DO SUS	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.600,00
2.261 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00
Total por Ação:	17.000,00
2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	28.500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	72.000,00
2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.103,28
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	33.500,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	501.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	11.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	31.500,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	726.103,28
2.317 - GESTÃO DA CASA DE APOIO EM SALVADOR	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.359.203,28
0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
=====	
2.381 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
=====	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.057 - GESTÃO DO FMAS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	1.559.203,28

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CRENCIAMENTO N.º 002/2023

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata – Lei Federal n.º 14.133/21

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde e pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CRENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Caput. do art. 79, da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Credenciamento n.º 002/2023**, fica HOMOLOGADA as Contratações de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos, exames laboratoriais, fisioterapeuta e fonoaudiólogo no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação. Assim, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR os serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, da empresa abaixo relacionada com o seu respectivo valor global, para um período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Empresa Credenciada:
01	EDUARDO DE CARVALHO MAGALHÃES , inscrito no CNPJ sob n.º 48.813.602/0001-94 - com valor global de R\$ 126.294,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de Credenciamento n.º 002/2023.

Urandi - Bahia, 08 de fevereiro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CRENCIAMENTO N.º 002/2023

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata – Lei Federal n.º 14.133/21

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde e pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CRENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Caput. do art. 79, da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Credenciamento n.º 002/2023**, fica HOMOLOGADA as Contratações de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos, exames laboratoriais, fisioterapeuta e fonoaudiólogo no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação. Assim, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR os serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, da empresa abaixo relacionada com o seu respectivo valor global, para um período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Empresa Credenciada:
01	BARANI SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ sob n.º 40.941.989/0001-52 - com valor global de R\$ 256.260,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de Credenciamento n.º 002/2023.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CRENCIAMENTO N.º 002/2023

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata – Lei Federal n.º 14.133/21

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde e pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CRENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Caput. do art. 79, da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Credenciamento n.º 002/2023**, fica HOMOLOGADA as Contratações de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos, exames laboratoriais, fisioterapeuta e fonoaudiólogo no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação. Assim, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR os serviços médicos de especialidade ginecologia no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, da empresa abaixo relacionada com o seu respectivo valor global, para um período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Empresa Credenciada:
01	CLINICA MÉDICA DANTAS LTDA , inscrito no CNPJ sob n.º 25.088.049/0001-79 - com valor global de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de Credenciamento n.º 002/2023.

Urandi - Bahia, 06 de janeiro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CRENCIAMENTO N.º 003/2023

CRENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO de empresas para aquisição de artigos funerários e serviços de preparação tanto para conservação de corpos, velório e transporte funerário, para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Urandi, Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata – Lei Federal n.º 14.133/21



Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Assistência Social e pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CRENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Caput. do art. 79, da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Credenciamento n.º 003/2023**, fica HOMOLOGADO o Credenciamento e as Contratações de pessoas jurídicas para aquisição de artigos funerários e serviços de preparação tanto para conservação de corpos, velório e transporte funerário, para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Urandi, Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação. Assim, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR as aquisição de artigos e os serviços funerários destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município., da empresa abaixo relacionada com o seu respectivo valor global, para um período até 31/12/2023, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Empresa Credenciada:
01	LNH COMERCIAL LTDA – CNPJ sob n.º 19.705.884/0003-70 - com valor global de R\$ 313.441,20 (trezentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de Credenciamento n.º 003/2023.

Urandi - Bahia, 27 de fevereiro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal

	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO DE REPACTUAÇÃO N.º 029-C/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE REPACTUAÇÃO N.º 029-C/2023, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, DECORRENTE **PRGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA** E A EMPRESA **CARVALHO & ALVES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.982.631/0001-40, situado a Rua Sebastião Alvas Santana, nº. 57, Centro, BA, através do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CARVALHO & ALVES LTDA inscrita no CNPJ nº 04.194.267/0001-18 com sede na Avenida Abelardo Nina Rocha, 54, Bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada pelo seu sócio Sr. Almir Alves de Carvalho, portador do RG nº 0689703660 SSP – BA e CPF nº 429.053.205-59, residente neste Município de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar o fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida na Lei n.º 8.666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos fornecimentos efetivamente efetuados:

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão do contrato de repactuação nº 029-C/2023, firmada em 07/01/2023, para o período de 03 (tres) meses, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do art. 078 e 079 da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

	<p>MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão do contrato de repactuação n.º 029-C/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 063/2021, tendo em vista a homologação de uma nova licitação para o fornecimento dos gêneros alimentícios com valores licitados diferentes.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida.

Cláusula Terceira

A presente rescisão não exime a RESCINDIDA das penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais que porventura incorreram, podendo haver descontos dos créditos a receber pela CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 21 de março de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARVALHO & ALVES LTDA
CNPJ nº 04.194.267/0001-18
DISTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF